



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1689 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Mutirão



OUTUBRO ROSA ORLÂNDIA

28.10

8h às 12h



ETEC Alcídio
Avenida 10, 1100 | Centro



Sorteios de
SMARTPHONE e BRINDES



um
toque
*pelo diagnóstico
precoce*

Feira de Artesanato Especial "Outubro Rosa"



FEIRA DE ARTESANATO
ESPECIAL OUTUBRO ROSA

28/10 Praça Mário Furtado
Sábado - 08h às 15h

- Apresentação da Corporação Musical
- Pula Pula Gratuito
- Projeto "Brincando e Aprendendo"
- E muito mais!

Realização:

Secretaria Municipal de Cultura

Prefeitura de ORLÂNDIA

Grupo Art Lândia

A Prefeitura de OrLândia, através da Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com o Grupo Art Lândia, promoverá neste sábado, 28/10, das 08h às 15h, na Praça Mário Furtado, uma linda Feira de Artesanato Cultural, com a exposição e comercialização de peças, confeccionadas pelas artesãs da nossa cidade.

O evento, será uma edição especial, alusiva ao "Outubro Rosa", contando com diversas atrações para a população, confira:

- Apresentação da Corporação Musical de OrLândia;
- Pula Pula gratuito para a criançada;
- Ação "Brincando e Aprendendo", com a Psicopedagoga Pamella Paula.

Compareça e Prestigie!

"Oxente OrLândia" arrecadou mais de R\$ 14 mil para o Fundo Social de OrLândia

Valor será utilizado na compra de itens para os kits do Natal Solidário 2023.

A 1ª Festa Nordestina de OrLândia, além de proporcionar cultura, lazer, diversão e alegria aos milhares de munícipes, que estiveram presentes nos 3 dias de festas, na Praça dos Imigrantes, também foi importante para a área social do município.

Toda a renda obtida com a venda dos ingressos do Camarote, além de uma porcentagem do lucro do bar, neste mesmo espaço, foram revertidas ao Fundo Social de Solidariedade de OrLândia.

Na última quarta-feira (25), a Comissão de Eventos, responsável pelas vendas dos ingressos, estiveram presentes na sede do Fundo Social, onde apresentaram a

prestação de contas e realizaram o repasse do valor total: R\$ 14.161,19 (quatorze mil cento e sessenta e um reais e dezenove centavos).



Realizada 1ª Copa Internacional de Kung Fu em Orllândia

Nos dias 21 e 22 de outubro, Orllândia recebeu a 1ª Copa Internacional de Kung Fu, no Ginásio de Esportes "Maurício Leite de Moraes", com a presença de mais de 400 atletas, disputando competições, tais como: Kung Fu Tradicional, Tai Chi Chuan, Tai Shao, Lutas Point e Lutas Sanda Boxe Chinês.

A equipe de Orllândia, disputando com várias outras equipes, vindas de várias cidades da região, conquistou o 1º lugar geral na classificação. O evento contou com total apoio da Prefeitura de Orllândia, através da Secretaria Municipal de Esportes.



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.364**

De 24 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.3190110000000.01.110	-
04.122.0003.2.009-Ficha 060 - R\$ 400.000,00	-
03.01.3190160000000.01.110	-
04.122.0003.2.009-Ficha 062 - R\$ 150.000,00	-
03.01.3191130000000.01.110	-
04.122.0003.2.009-Ficha 063 - R\$ 1.100.000,00	-
04.01.3190110000000.01.510	-
08.244.0004.2.018-Ficha 121 - R\$ 300.000,00	-
06.02.3190110000000.01.220	-
12.361.0008.2.032-Ficha 219 - R\$ 1.100.000,00	-
06.02.3191130000000.01.220	-
12.361.0008.2.032-Ficha 222 - R\$ 1.000.000,00	-
06.03.3190110000000.01.210	-
12.365.0009.2.035-Ficha 241 - R\$ 1.100.000,00	-
06.03.3191130000000.01.220	-
12.365.0009.2.035-Ficha 244 - R\$ 1.000.000,00	-
09.01.3190110000000.01.110	-
15.451.0025.2.055-Ficha 351 - R\$ 210.000,00	-
11.01.3190110000000.01.310	-
10.301.0020.2.065-Ficha 420 - R\$ 1.200.000,00	-
11.01.3190110000000.05.300	-
10.302.0021.2.069-Ficha 448 - R\$ 400.000,00	-
11.01.3190110000000.05.313	-
10.302.0021.2.069-Ficha 448 - <u>R\$ 40.000,00</u>	-
Total R\$ 8.000.000,00	-

Art. 2º. O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior - 2022, nos termos do artigo 43, § 1º, inc. I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 24 de outubro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 47/2023

Projeto de Lei nº 29/2023

Decretos**DECRETO Nº 5.293**

De 24 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orândia,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º da Lei nº 4.364, de 24 de outubro de 2023, fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.3190110000000.01.110	-
04.122.0003.2.009-Ficha 060 - R\$ 400.000,00	-
03.01.3190160000000.01.110	-
04.122.0003.2.009-Ficha 062 - R\$ 150.000,00	-
03.01.3191130000000.01.110	-
04.122.0003.2.009-Ficha 063 - R\$ 1.100.000,00	-
04.01.3190110000000.01.510	-
08.244.0004.2.018-Ficha 121 - R\$ 300.000,00	-
06.02.3190110000000.01.220	-
12.361.0008.2.032-Ficha 219 - R\$ 1.100.000,00	-
06.02.3191130000000.01.220	-
12.361.0008.2.032-Ficha 222 - R\$ 1.000.000,00	-
06.03.3190110000000.01.210	-
12.365.0009.2.035-Ficha 241 - R\$ 1.100.000,00	-
06.03.3191130000000.01.220	-
12.365.0009.2.035-Ficha 244 - R\$ 1.000.000,00	-
09.01.3190110000000.01.110	-
15.451.0025.2.055-Ficha 351 - R\$ 210.000,00	-
11.01.3190110000000.01.310	-
10.301.0020.2.065-Ficha 420 - R\$ 1.200.000,00	-
11.01.3190110000000.05.300	-
10.302.0021.2.069-Ficha 448 - R\$ 400.000,00	-
11.01.3190110000000.05.313	-
10.302.0021.2.069-Ficha 448 - <u>R\$ 40.000,00</u>	-
Total R\$ 8.000.000,00	-

Art. 2º. O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior - 2022, nos termos do artigo 43, § 1º, inc. I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 24 de outubro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.294

De 24 de outubro de 2023.

Altera o Decreto nº 5.204, 21 de novembro 2022, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos no Município de Orândia para o ano de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe faculta o inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orândia;

DECRETA

Art. 1º. O ponto facultativo previsto para o dia 28 de outubro de 2023, em comemoração ao Dia do Servidor Público, fica antecipado para o dia 27 de outubro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orândia, 24 de outubro de 2023.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

.....

Portarias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

P O R T A R I A N º 30.479
de 19 de outubro de 2023.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por sessenta dia o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/22, instaurado pela Portaria nº 29.421 - de 11/11/2022 e destinado a apurar eventual falta funcional cometida por Roberta Pereira Cambui, RG 1822880-SSP/ES, CPF 095.551.247-60, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II – inglês, e aplicar sanção porventura cabível.

ARTIGO 2º - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de não estar concluída, até o momento, a fase instrutória.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**PREFEITO MUNICIPAL**

Licitações e Contratos

Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 162/2023:

CONTRATADA: GESSICA ZARZEKA OLIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA CÂMARA DE VACINAS DO CENTRO DE SAÚDE II - MIGUEL VITALIANO.

VALOR: R\$ 5.500,00

PRAZO: O contrato vigorará até 31.12.2023, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 20/10/2023.

Orlândia, 25 de Outubro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 156/2023:

CONTRATADA: SUPER COMÉRCIO, SERVIÇOS E INTERMEDIações LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN “ZERO QUILOMETRO” PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR: R\$ 106.780,00

PRAZO: O contrato vigorará até 31.12.2023, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 18/10/2023.

Orlândia, 25 de Outubro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 183/2023 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. O período de envio das propostas será a partir de 26/10/2023 até 13/11/2023 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 13/11/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 26/10/2023. Orlândia, SP, 25 de Outubro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 184/2023 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS TECNOLÓGICOS PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O período de envio das propostas será a partir de 30/10/2023 até 14/11/2023 às 08:00h no endereço

eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 14/11/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 30/10/2023. Orlândia, SP, 25 de Outubro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 127/2023:

CONTRATADA: R. A. P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS.

VALOR: R\$ 9.896,28

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 29/09/2023

Orlândia, 25 de Outubro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 135/2023:

CONTRATADA: OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FLUIDOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.360,80

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 02/10/2023

Orlândia, 25 de Outubro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 144/2023:

CONTRATADA: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, QUE PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS, NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

VALOR: R\$ 6.902,46

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 03/10/2023

Orlândia, 25 de Outubro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do

Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 155/2023:

CONTRATADA: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BATERIAS (COM DEVOLUÇÃO/TROCA DO CASCO) PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, TRATORES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 7.279,50

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 20/10/2023

Orlândia, 25 de Outubro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Despachos

Orlândia-SP, 25 de Outubro (10) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, XIII da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DESTINADOS A SERVIDORES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/18), NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE/SP, pessoa jurídica, CNPJ nº 43.728.245/0011-14.

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido formulado pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo), e do parecer jurídico em anexo; e considerando os documentos juntados aos autos do procedimento em epígrafe, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO a CONTRATAÇÃO em pauta, RATIFICANDO-A**, conforme disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no artigo 24, inciso XIII da citada lei, a dispensa de licitação acima descrita, perfazendo-se o valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

2. Providencie a Consultoria Jurídica do Município o instrumento contratual.

3. Sejam cumpridas, ainda, as demais e devidas formalidades legais, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93¹ e de praxe administrativa (publicações, etc.).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e

publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. ([Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005](#)) **Parágrafo único.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço; IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. ([Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998](#))

Dispensas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior, faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, fica RATIFICADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DE SÃO PAULO – SEBRAE/SP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 43.728.245/0011-14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DESTINADOS A SERVIDORES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/18) NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA. DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/10/2023. Orlândia/SP, 25 de Outubro de 2023. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

Dispensas - Aviso de Abertura

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 (Art. 24, XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93)

DESPACHO

1. Tendo em vista a solicitação do órgão requisitante (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo), pelo presente termo fica aberto o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 22/2023, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação destinados a servidores públicos envolvidos no processo de implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), no município de Orlândia/SP.

2. A seguir, sejam os presentes autos encaminhados para análise e parecer da Consultoria Jurídica do Município. Orlândia/SP, 25 de Outubro (10) de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

RESOLUÇÃO GCM Nº 3

De 25 de outubro de 2023.

Institui a substituição do coordenador do curso de formação na ausência do Diretor da Escola de Formação e dá outras providências.

O **DIRETOR DA ESCOLA DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 5º do Decreto nº 4.941, de 10 de julho de 2020, e inciso I do artigo 4º do Regimento Interno da Escola, aprovado pelo mesmo Decreto;

RESOLVE:

Art. 1º. A coordenação do curso de formação poderá ser exercida por servidor público, preferencialmente na função/cargo de Guarda Civil Municipal, no período de férias ou por qualquer afastamento do Diretor da Escola de Formação.

Art. 2º. A indicação do coordenador do curso de formação será realizada pelo Diretor da Escola de Formação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 25 de outubro de 2023.

VALTER APARECIDO AGUIAR

Diretor da Escola

.....

Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CURSO DE FORMAÇÃO GCM**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado por determinação judicial (Sub Judice), habilitado para quarta etapa do **CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022** para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, para a realização do **CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS - 2023**, em atendimento ao item 1.5 “e” do Edital do Concurso Público nº 02/2022, a ser realizado de acordo com as informações divulgadas no Edital de Convocação publicado no dia 04/10/2023 (**Edição nº 1675 Extraordinária – Pág. 6/9**).

Guarda Civil Municipal – Masculino			
Inscrição	Nome	D.N.	Classificação
422012853	Guilherme Gomes Ataides	15/02/1976	3º - Sub Judice

1. O candidato convocado deverá, obrigatoriamente, se apresentar no dia **26/10/2023 (Quinta-feira)**, das **07h00 às 16h00**, para matrícula e entrega de documentos, na Base da Guarda Municipal de Orlandia, localizada na Rua Avenida 09, nº 87-A, Centro, Orlandia/SP.
2. O candidato poderá iniciar imediatamente após a entrega do requerimento preenchido, da documentação apresentada e a validação da documentação solicitada no Edital de Convocação publicado no dia 04/10/2023 (**Edição nº 1675 Extraordinária – Pág. 6/9**).

Orlândia, 25 de outubro de 2023.

DR. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Outros Atos

Conforme Edital 01/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Lei Paulo Gustavo, em seu item 6.7 - {Será admissível o remanejamento dos recursos destinados aos "PROJETOS AUDIOVISUAIS" entre si, e os artigos e incisos constante deste edital para "DEMAIS ÁREAS", também entre si, nos moldes autorizados da lei Paulo Gustavo, caso aquele item não venha a receber propostas válidas ou recebam propostas válidas em quantidade que não permita o esgotamento dos valores para ele destinados}.

O remanejamento dos valores da Lei Paulo Gustavo, Edital 01/2023, levou em consideração o saldo não utilizado para contemplação em categorias que não houve inscritos, ou que os inscritos não preencheram as vagas ofertadas.

O saldo restante, conforme cito acima, foi redividido de forma igualitária entre aqueles que foram contemplados, obedecendo a subdivisão de categorias: "Audiovisual" e "Demais categorias".

A categoria "Audiovisual" contempla os "Termos de Referências" de 1 a 6 e "Demais Áreas" sendo os "Termos de Referências" de 7 a 16, conforme Edital 01/2023.

Sendo assim, segue abaixo os valores atualizados, os "Termos de Referências" não atualizados abaixo, indicam que o mesmo não teve Projetos inscritos para concorrência.

TÍTULO	VALOR PREVISTO POR PESSOA	VALOR ATUALIZADO
Produções audiovisuais (curta-metragem)	R\$ 14.452,71	R\$ 16.916,56
Apoio a salas de cinemas (cinema itinerante)	R\$ 15.540,33	R\$ 18.004,18
Apoio a reforma, restauro ou manutenção de salas de cinema	R\$ 17.006,50	R\$ 19.470,35
Bandas - música	R\$ 1.677,62	R\$ 2.676,49
Solos - música	R\$ 952,00	R\$ 1.950,87
Artesãos	R\$ 2.125,00	R\$ 3.123,87
Artistas plásticos	R\$ 1.100,00	R\$ 2.098,87
Escritores	R\$ 2.750,00	R\$ 3.748,87
Fotógrafos	R\$ 2.000,00	R\$ 2.998,87
Artistas do Teatro	R\$ 3.500,00	R\$ 4.498,87
Dançarinos	R\$ 2.400,00	R\$ 3.398,87

Atenciosamente;

Fabiane Costa Cardoso
Secretária Municipal de Cultura
Orlândia, 25 de outubro de 2023



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
REUNIÃO ORDINÁRIA 03/2023
REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2023**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (28/09/2023), às 10h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Orlandia, sito Av. Do Café, nº 1040, Orlandia/SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Orlandia-SP, conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob o comando do presidente em exercício, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

Assunto: Planejamento e destinação das verbas do MIT para o ano de 2023

O presidente do COMTUR, Guilherme Ducatti Rodrigues Vieira, explicou aos conselheiros que a verba prevista para o exercício de 2023 será de R\$ 571.081,63 (quinhentos e setenta e um mil oitenta e um reais e sessenta e três centavos).

Em reunião com o prefeito municipal, chegou-se à conclusão de que a verba prevista para o ano exercício de 2023 será usada para a **Reforma das áreas sociais de convivência do Parque Cyro Armando Catta Preta (Parque da Gruta)**. Foi explanada a idealização da revitalização das áreas sociais de convivência do parque que, há bastante tempo, estão necessitando de reformas na sua infraestrutura e adequação no que diz respeito à acessibilidade, onde todos possam ter acesso aos espaços, independente de possuírem alguma deficiência ou não. Assim, foram elencados os seguintes objetos para manutenção, melhoria, revitalização, adequação e reforma:

- Troca de quiosques da área;
- Revitalização de vias de acesso (superfície asfáltica e pisos);
- Troca das churrasqueiras comunitárias;
- Iluminação;
- Mesas, cadeiras e bancos;
- Vias de acessibilidade;
- Paisagismo.

Aos conselheiros foi elencado que o objeto precisava atender aos 6 critérios aprovados pela 206 reunião do COC, que são:

1 - Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:

Com o advento de melhorias e reformas nas áreas de quiosques, descanso, churrasqueiras e áreas adjacentes, cresce também o interesse da população em frequentar o parque e suas áreas sociais de convivência. Local de destaque para recreação, lazer, sociabilidade e descanso para os munícipes frequentadores do parque. Por conseguinte, aumentando o fluxo turístico do local.

2 - Associação com atrativo turístico do município:

O turismo em Orlandia é predominantemente ecológico, caracterizado pelo contato com ambientes naturais e pela realização de atividades que promovam a vivência e o conhecimento da natureza, além de visar à proteção das áreas em que o ecoturismo ocorre. Neste contexto, as áreas de convivência e recreação se encontram inseridas dentro da área verde do parque, possibilitando o contato com a natureza, matas nativas e cachoeira local.

3 - Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:

A melhoria na qualidade, infraestrutura e acessibilidade dos recursos oferecidos pela área de convivência e seus respectivos locais de serviço e recreação poderá aumentar quantitativamente e qualitativamente o volume de usuários existentes, de modo que o giro de capital e serviços interligados com o lazer aumente também: demanda de produtos ligados à atividade que estão disponíveis atualmente na própria gruta (bar, restaurante, sorveteria).

4 - Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino:

O objetivo principal é fornecer uma melhoria para os usuários e futuros usuários do parque, como um atrativo diferente do encontrado nas cidades da região, servindo como expoente na nossa micro e macro região, atraindo um maior fluxo de turistas.

5 - Aderências às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS):

A revitalização e reestruturação das áreas de convivência têm como uma das principais finalidades, além das sociais e econômicas, o correto uso dos ambientes inseridos nos locais verdes de preservação do parque. E também a implementação de um sistema eficiente do descarte correto de resíduos (recicláveis e orgânicos), uso consciente da água, respeito com a natureza e acessibilidade/mobilidade para pessoas com deficiência.

6 - Contribuição para o processo de desenvolvimento regional:


6 - Contribuição para o processo de desenvolvimento regional:

Como citado acima, principalmente nos itens 2 e 3, o investimento do objeto descrito trará, sem sombra de dúvidas, um aumento significativo de liquidez de capital no município de Orlandia, contribuindo para o processo de desenvolvimento regional. Vários setores da economia estão interligados com as atividades de recreação e lazer, dentre outros, promovendo o desenvolvimento não só de Orlandia, como também de todos os outros municípios vizinhos.

Os Srs. Conselheiros deliberaram e votaram a favor o que se segue:

Reforma das áreas sociais de convivência do Parque Cyro Armando Catta Preta (Parque da Gruta)

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Senhor Presidente.


Guilherme Ducatti Rodrigues Vieira
Presidente do COMTUR do município de Orlandia - SP

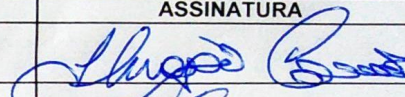
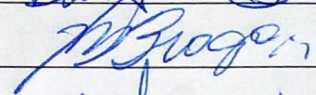
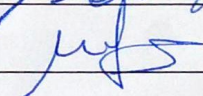


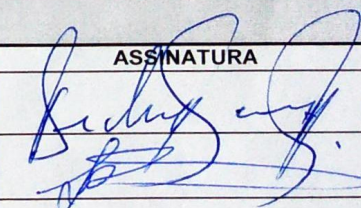
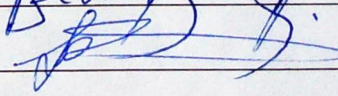
LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR

DATA:		HORÁRIO:		LOCAL:		REUNIÃO:	
-------	--	----------	--	--------	--	----------	--

I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Secretaria do Meio Ambiente	José Sérgio Santos	16 9 81738946	jossergiocodac@floragard.com	
Sec. de Desenvolvimento Econômico	Ed. de Lencina	16 9 91279021		
Sec. de Educação	Plc. da Educação	16 9 81377548	secretariaeduc@orlandia.sp.gov.br	
CÂMARA m	Beira Wilson	16 9 91063436	beira.wilson@orlandia.sp.gov.br	
Abd. Lto. OPA Sme	SECRETARIA DESSERVANINHO	993327299	abdolto.mun@orlandia.sp.gov.br	
Secretaria Municipal Cultural	Falciene Cát. Castro	16 9 0995 3277	falciencac@orlandia.sp.gov.br	

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL				
REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
DAB/SP	THIAGO H. GARRA	16 99107694		
ACEO	MARCIO BRAGA	16 999551800		
Baturite	pinarulo saude	16 991600974		

III - VISITANTES/CONVIDADOS				
NOME	REPRESENTAÇÃO	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
PEDRO PINIZI	FEINA LIRAL	9 9155.1543		
Jos. REIS	Selva REIS	992958795		

QUEIMADAS

O FOGO SE ACENDE.
O FUTURO SE APAGA!



NÃO ATEIE FOGO
PARA LIMPAR
SEU TERRENO



NÃO QUEIME
LIXO DOMÉSTICO
E ENTULHOS



NÃO ACENDA
FOGUEIRAS PERTO
DA VEGETAÇÃO



NÃO JOGUE CIGARROS
OU FÓSFOROS
À BEIRA DE ESTRADAS

PREJUDICA A SAÚDE

- ▶ PROVOCA E AGRAVA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS
- ▶ PROBLEMAS DE PELE E CARDIOVASCULARES
- ▶ IRRITAÇÃO NOS OLHOS E NA GARGANTA

PREJUDICA O MEIO AMBIENTE

- ▶ DESMATAMENTO E MORTE DE ANIMAIS
- ▶ GERA POLUIÇÃO E PREJUDICA O SOLO
- ▶ AUMENTA A TEMPERATURA

**DENUNCIE
FOCOS DE INCÊNDIO!**

3820-8225 FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
193 CORPO DE BOMBEIROS



Prefeitura de
ORLÂNDIA

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Aflílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Aflílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005